



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

**B O L E T I M
I N T E R N O**

Nº 22/02

GOIÂNIA - GOIÁS

N O T A

Recomenda-se a divulgação do inteiro teor deste Boletim Interno entre todos os Juízes e servidores do Tribunal, para fins de ciência e observância dos prazos dele decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO

Veículo Oficial de divulgação desta Corte Trabalhista, criado pela Resolução Administrativa nº 06, de 24 de março de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 31 de março de 1993.

ANO	VOLUME	Nº
2002	I	22



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

PRESIDENTE

Ex.^{mo} Sr. Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

**Ex.^{mo} Sr. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND
MALDONADO**

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETORA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

LENILDA YARA DE QUEIROZ BEZERRA

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO EDITORIAL:

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL

CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO

APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA

Í N D I C E

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

2.3 - DESPACHOS

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

3.1 - COMUNICAÇÃO INTERNA

3.2 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

4 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

4.1 - PORTARIAS DIVERSAS

4.2 - DESPACHOS

5 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

5.1 - DIÁRIAS

5.2 - DIVERSOS

6 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

6.2 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

7 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

7.1 - PORTARIAS

8 - EXPEDIENTES DIVERSOS

8.1 - DIVERSOS

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Juiz-Presidente SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, presentes os Exmºs juízes OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e DORA MARIA DA COSTA, presente também a Exmª Procuradora do Trabalho, dra JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, tendo em vista o que consta do **PA - 1649/2002 - MA - 28/2002**, RESOLVEU, **por unanimidade**, convocar o Exmº Juiz-Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para substituir a Exmª juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, durante o seu afastamento para fruição de férias, no período de 7 de janeiro a 6 de fevereiro de 2003.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA GP/GDG Nº 322, de 19.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento dos Quadros de Funções Comissionadas e de Lotações das Unidades abaixo especificadas, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs. 895 e 1428/2002,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o item II, da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 413/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“II - os postos de Atendimento da Justiça do Trabalho, instalados nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, estão vinculados à Secretaria de Coordenação Judiciária.”

Art. 2º Transferir 07 funções comissionadas da Diretoria de Serviços Gerais, sendo duas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), e cinco de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, (sendo 4 - anterior Executante e 1 - anterior Auxiliar Especializado), para a Secretaria de Coordenação Judiciária;

Art. 3º Transferir 02 (duas) funções comissionadas da Diretoria de Serviços Gerais de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, (anterior Executante), para a Vara do Trabalho de Jataí.

Art. 4º Alterar os itens **XIV, XV e XXXV** do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 323/2001, já alterada pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 169/2002, para redimensionar os Quadros de Funções comissionadas dos órgão abaixo relacionados, da seguinte forma:

XIV - Diretoria de Serviços Gerais: 29 (vinte e nove) funções comissionadas assim explicitadas:

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS	
Quantitativo	Função Comissionada
01	FC-8 - Diretor de Serviço
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
06	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
15	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)
03	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)

XV - Secretaria de Coordenação Judiciária: 15 (quinze) funções comissionadas assim explicitadas:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	
Quantitativo	Função Comissionada
01	FC-9 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
02	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
05	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
04	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 13 (treze) funções comissionadas assim explicitadas:

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ	
Quantitativo	Função Comissionada
01	FC-9 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
02	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)

Art. 5º Alterar os itens **XIV, XV e XXXV** do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 324/2001, já alterada pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 169/2002, para redimensionar os Quadros de Lotações dos órgãos abaixo citados, do seguinte modo:

XIV - Diretoria de Serviços Gerais: 29 servidores;

XV - Secretaria da Coordenação Judiciária: 15 servidores

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 13 servidores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GP/GDG Nº 331, de 31.10.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos relativos a pagamento de obrigações contraídas pelo Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º As notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, decorrentes de obrigações contraídas pelo Tribunal, deverão ser atestadas, conforme o caso:

I- pelo dirigente da unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando se tratar de prestação de serviços;

II - pelo dirigente da unidade solicitante, quando se tratar de aquisição de materiais.

§ 1º Quando se tratar de eventos externos de capacitação, os documentos referidos no *caput* serão atestados pelo Secretário da Qualidade e Ouvidoria, em conjunto com o treinando, sempre que possível.

§ 2º Tratando-se de objeto contratual a ser recebido por comissão, nos termos do § 8º do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o atestado poderá ser substituído por termo de recebimento, no qual conste o nome do fornecedor, número e valor da nota fiscal ou fatura, a discriminação quantitativa e qualitativa dos serviços ou materiais.

Art. 2º Cumpridas as formalidades de que trata o artigo anterior, os documentos ali referidos serão imediatamente encaminhados ao Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos, devendo ser preliminarmente registrados pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio quando se tratar de aquisição de material.

Art. 3º O Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos procederá à conferência geral da nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres, confrontando seus elementos com os itens do empenho e do contrato, bem como verificando a regularidade de situação do fornecedor, conforme exigência legal.

Art. 4º O pagamento deverá obedecer à ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, para cada fonte diferenciada de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetuado no prazo de até cinco dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres, desde que prestado o serviço ou entregue o material e a documentação legalmente exigida esteja atualizada.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as unidades envolvidas encaminharão os documentos comprobatórios da despesa, observados os seguintes prazos, contados a partir da prestação do serviço ou da entrega do material:

I- da unidade responsável pelo recebimento para o Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, no primeiro dia útil;

II - da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças para a Diretoria-Geral, até o terceiro dia útil;

III - da Diretoria-Geral para a Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, até o quarto dia útil.

Art. 5º O servidor que der causa ao atraso nos pagamentos das obrigações a que alude o art. 1º, do qual resulte danos a terceiros, deverá ressarcir os juros de mora e acréscimos contratuais pagos pelo Tribunal, em conformidade com o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os atrasos de pagamento decorrentes de irregularidade de situação do fornecedor, de erros verificados nas notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, deverão ser comprovados pelo setor onde o documento estiver retido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria TRT GDG 18ª nº 126, de 14 de abril de 1994.

PORTARIA GP/GDG Nº 335, de 20.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 51 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz ou servidor que, no interesse da Administração, for mandado servir em outra unidade, com mudança de domicílio em caráter permanente, fará jus à percepção de indenizações para compensar as despesas de instalação e mudança, compreendendo:

I - ajuda de custo;

II - transporte de mobiliário e bagagem;

III - transporte pessoal e de seus dependentes.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista nesta Portaria, nos casos de cessão de servidor do quadro de pessoal do Tribunal para exercer função comissionada ou cargo em comissão, caberá ao órgão ou entidade cessionária.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata o inciso I do art. 1º será concedida em valor igual ao da remuneração percebida pelo juiz ou servidor na unidade de origem, no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova unidade.

§ 1º O servidor nomeado ou designado para exercer função comissionada ou cargo em comissão, com mudança de sede, poderá optar pelo recebimento de ajuda de custo equivalente à remuneração da respectiva função.

§ 2º Não será concedida ajuda de custo no deslocamento entre Goiânia e Aparecida de Goiânia.

§ 3º O valor da ajuda de custo corresponderá a uma remuneração, caso o juiz ou servidor possua um dependente; a duas remunerações, caso possua dois dependentes; e a três, caso possua três ou mais dependentes.

Art. 3º Não será concedida ajuda de custo ao juiz ou servidor que tenha recebido indenização dessa espécie no período de doze meses imediatamente anterior.

Art. 4º O juiz ou servidor que, atendido o interesse da Administração, utilizar condução própria no deslocamento para a nova unidade, fará jus à indenização de transporte pessoal, correspondente a quarenta por cento do valor da passagem aérea ou a cem por cento do valor da passagem de transporte rodoviário do mesmo percurso, acrescida de vinte por cento por dependente que o acompanhe, até o máximo de três.

Parágrafo único. O Tribunal fornecerá passagens rodoviárias ou aéreas aos dependentes de juiz ou servidor que, mediante declaração, não utilizarem o meio de deslocamento previsto neste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem, diretamente custeadas pela Administração, sujeitar-se-ão às normas gerais de despesa pública, inclusive processo licitatório, se for o caso.

Parágrafo único. Compreende-se como mobiliário e bagagem os objetos que constituem os móveis residenciais e bens pessoais do juiz ou servidor e de seus dependentes.

Art. 6º São considerados dependentes do juiz ou servidor para os efeitos desta Portaria:

I - cônjuge ou companheiro;

II - o filho de qualquer condição ou enteado, bem como o menor sob guarda judicial, até 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando estabelecimento de ensino superior, devidamente comprovado, ou sem limite de idade, quando inválido;

III - os pais, desde que, comprovadamente, vivam a suas expensas.

§ 1º Para o recebimento das indenizações previstas nesta Portaria, o juiz ou servidor deverá apresentar declaração onde conste o nome dos dependentes que o acompanharão no deslocamento para a nova unidade, juntamente com os documentos comprobatórios do parentesco.

§ 2º O juiz ou servidor deverá apresentar, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da ajuda de custo, comprovação das despesas de instalação referentes ao novo domicílio, tais como aquisição ou locação de imóvel e, se for o caso, dos gastos realizados com transporte do mobiliário e bagagem, sob pena de restituição, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º Os dependentes a que aludem os incisos I a III deste artigo deverão estar inscritos no Plano de Assistência à Saúde do Tribunal.

§ 4º Para efeito do disposto no inciso III do art. 1º, considera-se como dependente um empregado doméstico, desde que comprovada a relação de emprego por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como de documentos de recolhimento da contribuição previdenciária dos últimos três meses, devidamente quitados.

Art. 7º Na hipótese em que o juiz ou servidor fizer jus à ajuda de custo e que, da mesma forma, o seu cônjuge ou companheiro o fizer, a apenas um serão devidas as indenizações previstas no art. 1º.

Art. 8º Será restituída a ajuda de custo:

I - considerando-se, individualmente, o juiz ou servidor e cada dependente, quando não se efetivar o deslocamento para a nova unidade no prazo de trinta dias contados da concessão, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990;

II - quando, antes de decorridos três meses do deslocamento, o beneficiário regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 9º Não haverá restituição da ajuda de custo:

I) quando o regresso do juiz ou servidor ocorrer de ofício ou em virtude de doença;

II) se o servidor for exonerado de ofício após noventa dias do exercício na nova unidade.

Art. 10. As despesas relativas à ajuda de custo, passagens e transporte de bagagem dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 11. As disposições desta Portaria aplicam-se, também:

I - ao ocupante de função comissionada ou cargo em comissão, não titular de cargo efetivo; e,

II - a qualquer ocupante de cargo público, exonerado no interesse da Administração, que não faça jus a auxílio da mesma espécie pago por outro órgão ou entidade, exceto nos casos de demissão ou destituição.

§ 1º Na hipótese deste artigo a ajuda de custo corresponderá à remuneração do cargo.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, a ajuda de custo e o transporte de mobiliário e bagagem de que tratam os incisos II e III do art. 1º, somente serão devidos quando houver o retorno da sede à localidade de origem.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias TRT 18ª GP/GDG nºs 367/99, 433/99 e 214/2001.

PORTARIA GP/GDG Nº 336, de 20.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 52 e 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 3.184, de 27 de setembro de 1999 e 4.004, de 8 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos juízes e servidores que, por opção e observado o interesse da Administração, realizarem, a serviço, despesas com a utilização de meio próprio de locomoção.

§ 1º A indenização de que trata este artigo contempla, também, os juízes e servidores que, no interesse da Administração, deslocarem-se para outra cidade do Estado de Goiás ou de qualquer unidade da federação com o objetivo de participar de congresso, seminário, curso ou reunião, ou, ainda, para desempenhar missão de natureza transitória.

§ 2º Para a concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do juiz ou servidor, não fornecido pela Administração e não disponível à população em geral.

Art. 2º A indenização de transporte corresponderá a quarenta por cento do valor da passagem aérea do percurso entre a cidade de origem do juiz ou servidor e a localidade para a qual se deslocar.

§ 1º Nos deslocamentos realizados dentro do Estado de Goiás, cujos trechos não sejam cobertos por transporte aéreo, considerar-se-á, para fins de fixação do valor da indenização de transporte, o percurso Goiânia-Brasília.

§ 2º O pagamento da indenização de que trata esta Portaria será efetuado da seguinte forma:

I - mediante autorização do Ordenador de Despesas firmada na proposta de concessão de diárias, no prazo de dez dias após a realização da despesa;

II - mediante requerimento do interessado, após o deferimento.

Art. 3º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento, nem será incorporada à remuneração.

Art. 4º Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria, a concessão de indenização de transporte será declarada nula, procedendo-se, de imediato, à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Art. 5º A presente regulamentação não se aplica aos servidores que exercem a atividade de execução de mandados, cuja indenização de transporte continua sendo disciplinada pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 464/97, nem aos removidos no interesse da Administração que utilizarem condução própria no deslocamento para a nova unidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT18ª GP/GDG nº 358/2001.

PORTARIA GP/GDG Nº 337, de 31.10.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 343, de 19 de novembro de 1991 e nº 825, de 28 de maio de 1993,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º As diárias serão concedidas ao juiz ou servidor por dia de afastamento da respectiva sede e destinam-se a indenizar despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O juiz ou servidor fará jus somente à metade das diárias nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia de retorno à sede;

III - para cobrir despesas referentes aos deslocamentos para a cidade de Anápolis - GO, correspondentes aos dias úteis de afastamento.

§ 2º Nos casos em que o afastamento estender-se por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação, o juiz ou servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 2º O deslocamento entre as cidades pertencentes à região metropolitana não gera direito à percepção de diárias, ainda que realizado no interesse do serviço.

Art. 3º As diárias concedidas aos juízes e servidores obedecerão aos seguintes coeficientes de valor fixado pela tabela do Tribunal Superior do Trabalho:

- Juiz do Tribunal	1,00
- Juiz Titular de Vara e Juiz Substituto	0,70
- Ocupante de cargo em comissão CJ-1 a CJ-4	0,70
- Ocupante de função comissionada FC 04 e FC 05	0,50
- Ocupante de função comissionada FC 01 a FC 03	0,40
- Ocupante da Carreira de Analista Judiciário	0,50
- Ocupante da Carreira de Técnico Judiciário	0,40
- Ocupante da Carreira de Auxiliar Judiciário	0,30
- Servidor cedido não ocupante de função comissionada	0,20

§ 1º A concessão de diárias deverá observar a correlação entre as atribuições do juiz ou servidor e a finalidade da viagem.

§ 2º Para o servidor ocupante de cargo efetivo e de função comissionada ou cargo em comissão será considerado o coeficiente mais vantajoso.

Art. 4º Ao Juiz do Trabalho Substituto, designado para exercício fora da sede, como auxiliar ou para responder pela titularidade de Vara do Trabalho, será concedida diária relativa aos dias úteis, no coeficiente de 0,70 (zero vírgula setenta) do valor fixado pela tabela referida no artigo anterior.

Art. 5º Em viagem com o Juiz-Presidente do Tribunal, o Juiz-Titular de Vara do Trabalho, o Juiz do Trabalho Substituto ou o ocupante de cargo em comissão fará jus à diária correspondente a cem por cento daquela devida ao Juiz do Tribunal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando o deslocamento tiver por finalidade a participação em solenidades, inclusive de inauguração ou mudança de sede.

§ 2º O servidor que acompanhar o Juiz-Presidente do Tribunal no exercício da função de motorista fará jus à diária correspondente a sessenta por cento daquela devida ao Juiz do Tribunal.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

- I - em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
- II - quando o afastamento compreender período igual ou superior a quinze dias, caso em que deverão ser pagas parceladamente.

§ 1º O pagamento de diárias será feito com antecedência máxima de cinco dias da data prevista para o início da viagem, antecipando-se para o primeiro dia útil anterior quando o prazo vencer aos sábados, domingos ou feriados.

§ 2º O valor das diárias que ultrapassar, no mês de competência, a cinquenta por cento da respectiva remuneração mensal percebida pelo juiz ou servidor sofrerá a incidência da contribuição previdenciária.

§ 3º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciar.

Art. 7º Serão restituídas pelo juiz ou servidor, no prazo de cinco dias contados da data de retorno à sede, as diárias recebidas em excesso, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 1º O juiz ou servidor que tenha recebido diária para o respectivo dia será responsável pela restituição, no mesmo prazo fixado neste artigo, quando:

- I - não pernoitar na cidade para a qual foi deslocado, mesmo que retorne a ela no dia seguinte, correspondente a meia diária por pernoite;
- II - não permanecer no sábado, domingo, feriado, ou qualquer outro dia da semana, na cidade para a qual foi deslocado, mesmo que retorne a ela no dia seguinte, correspondente a uma diária por dia.

§ 2º Quando não ocorrer o deslocamento, as diárias recebidas serão restituídas em sua totalidade, no prazo de cinco dias a contar da data prevista para o início do afastamento.

Art. 8º As propostas de concessão de diárias deverão ser numeradas e publicadas no Boletim Interno, sob pena de nulidade e responsabilização de quem der causa, e deverão conter os seguintes elementos;

- I - nome, cargo ou função do proponente;
- II - nome, cargo e função do beneficiário;
- III - descrição objetiva do serviço ou atividade a ser desenvolvida;
- IV - indicação do local de origem e local em que o serviço ou atividade serão realizados;
- V - período provável do afastamento;
- VI - meio de transporte a ser utilizado;
- VII - valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga;
- VIII - autorização para o deslocamento e pagamento das diárias, indenização de transporte ou fornecimento de passagens, conforme o meio de transporte a ser utilizado.

§ 1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 9º Os bilhetes de passagens utilizados por juízes e servidores, em seus deslocamentos a serviço, deverão ser devolvidos à Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, no prazo de cinco dias a contar da data de retorno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 049/2001.

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS nº ____/____/____ INICIAL COMPLEMENTAÇÃO**Proponente:**Unidade Gestora: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Nome:

Cargo efetivo ou Cargo em Comissão:

Proposto:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Função Comissionada ou Cargo em Comissão:

Dados da viagem:

Origem	Destino	Período de afastamento	Meio de transporte
		De: ____/____/____ Até: ____/____/____	9 Aéreo 9 Terrestre 9 Veículo oficial 9 Veículo próprio

Motivo da viagem:

Nº de diárias	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Justificativa para diárias que incluem sábados, domingos e feriados:

Assinatura do proponente: _____	Em: ____/____/____

Concessão:

Autorizo o deslocamento e o pagamento da(s) diária(s) indenização de transporte ou fornecimento de passagens, conforme meio de transporte acima especificado.

Assinatura do Diretor-Geral e Ordenador de Despesas: _____

Em: ____/____/____

Autorizo o deslocamento e o pagamento da(s) diária(s), com fulcro no inciso I do art. 6º da PORT. TRT 18ª GP/GDG Nº 337/2002.

Assinatura do Diretor-Geral e Ordenador de Despesas: _____

Em: ____/____/____

PORTARIA GP/GDG Nº 339, de 21.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de uma política eficaz de capacitação, de forma a viabilizar o processo de alinhamento do modelo da gestão do Tribunal com o das mais modernas organizações públicas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º A participação dos servidores em eventos de capacitação far-se-á de acordo com a presente Portaria.

Art. 2º O objetivo da capacitação de pessoal é contribuir para a profissionalização dos servidores, com vistas à melhoria do desempenho e ao domínio do conhecimento necessário à geração de produtos aos cidadãos, proporcionando-lhes maior satisfação com o menor custo possível.

Art. 3º O processo de capacitação de pessoal deverá estar alinhado com os objetivos do Tribunal, de forma que as ações de treinamento e desenvolvimento sejam permanentes, tornando os servidores aptos a atuarem com competência na solução de problemas e produção de serviços com alto valor agregado.

Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação é o documento que regerá a execução das ações de capacitação dos servidores do Tribunal, as quais serão planejadas, definidas e aprovadas pela Administração.

Art. 4º O Plano Anual de Capacitação será estruturado para atender ao conjunto das atividades do Tribunal, visando:

I - ao treinamento e desenvolvimento da capacitação interna;

II - à melhoria das relações de grupos e formação de equipes;

III - à execução racional da dotação orçamentária;

IV - ao desenvolvimento e agilização do processo de solução de problemas.

Art. 5º Compete aos dirigentes das unidades do Tribunal, para os fins do disposto nesta Portaria:

I - envolver-se nas ações de capacitação;

II - identificar as necessidades de capacitação de pessoal da respectiva unidade, indicando-as no plano de ação a ser encaminhado à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria para organização dos dados e elaboração do Plano Anual de Capacitação;

III - acompanhar e avaliar a eficácia dos treinamentos ministrados a servidores lotados em sua unidade, apresentando os resultados alcançados;

IV - ministrar os treinamentos em serviço, ou delegar tal competência para outro servidor da unidade, enviando os respectivos registros à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria.

Art. 6º O Plano Anual de Capacitação deverá conter:

I - identificação das necessidades de treinamento, elaboração do respectivo programa de cursos e planejamento de medidas para a melhoria do desempenho das atividades do Tribunal;

II - identificação das categorias funcionais que necessitem de treinamento;

III - indicação do material necessário ao treinamento;

IV - identificação da necessidade de líderes responsáveis pela elaboração, coordenação e implantação de projetos de melhoria da qualidade dos processos e serviços;

V - estimativa de custos;

Parágrafo único. O Plano de que trata este artigo deverá ser aprovado pela Administração do Tribunal e divulgado e executado pela Secretaria de Qualidade e Ouvidoria

Art. 7º A realização dos eventos de capacitação observará o limite de vagas fixadas no respectivo Plano Anual de Capacitação, as quais serão destinadas, preferencialmente, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal.

Art. 8º Será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos em que o servidor se afastar do exercício de suas atribuições ordinárias para participar de eventos externos ou internos constantes do Plano Anual de Capacitação.

Art. 9º A desistência de participação em evento de capacitação deverá ser comunicada, pelo servidor, à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria com antecedência mínima de cinco dias do seu início, com vistas a sua substituição.

Parágrafo único. A desistência ou recusa injustificada em participar de evento de capacitação, bem como reprovação por motivo de frequência, implicará o ressarcimento, pelo servidor, do total das despesas realizadas, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da lei.

Art. 10. Fará jus ao certificado de participação em eventos internos o servidor que obtiver aproveitamento satisfatório e cuja frequência corresponder a 90% (noventa por cento) do total da carga horária fixada.

§ 1º - O aproveitamento de que trata este artigo será definido e atestado pelos instrutores/facilitadores na oportunidade da realização dos eventos.

§ 2º - As faltas do servidor, amparadas por dispositivos legais, que ultrapassem o percentual de 10% (dez por cento), poderão ser compensadas mediante reposição, na forma de atividades alternativas a critério do instrutor/facilitador.

Art. 11. Caso identificada a necessidade de treinamento, após a aprovação do Plano Anual de Capacitação, poderá o dirigente da respectiva unidade solicitar sua realização, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - vinculação entre o conteúdo programático e as atividades desempenhadas pelo servidor indicado;

II - adequação do programa às necessidades e interesses da unidade de lotação;

III - nível de escolaridade exigida;

IV - decisão da Administração tomada posteriormente à aprovação do Plano Anual de Capacitação, que implique a aquisição de novos conhecimentos ou habilidades para o atingimento do resultado esperado.

V - disponibilidade orçamentária.

Art. 12. Constituem eventos de capacitação de pessoal:

I - treinamento em serviço - realizado na própria unidade ou em outras instalações do Tribunal, de forma individualizada ou em grupo, conduzido, monitorado e avaliado pelo dirigente da unidade ou servidor por ele indicado, visando à reciclagem de rotinas operacionais e à transmissão de informações sobre novos procedimentos para atingir metas da qualidade e suas dimensões;

II - treinamento virtual - realizado por meio eletrônico, monitorado pela Internet ou Intranet, ou via cabo, de modo que o próprio treinando possa conduzir o processo de aprendizagem, devendo o dirigente da unidade acompanhar a participação do servidor, caso ocorra na própria repartição;

III - curso básico, aperfeiçoamento e formação - destinado à atualização de conhecimentos ou desenvolvimento de habilidades em áreas relacionadas com as de atuação do servidor;

IV - congresso, conferência, simpósio, fórum, seminário, encontro, Workshop e correlatos - eventos de caráter informativo ou que visem à atualização técnica do servidor;

V - cursos de Pós-Graduação (Especialização e MBA) - eventos que se destinem à qualificação do servidor, graduado em nível superior, incluindo formação didático-pedagógica em áreas relacionadas com as respectivas atividades funcionais.

Art. 13. Quando colocado à disposição da Administração, caberá ao Diretor-Geral de Secretaria encaminhá-lo, se for o caso, à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria para identificação da necessidade de treinamento ou possíveis problemas de desempenho do servidor.

Parágrafo único. O servidor em treinamento por necessidade, identificada nos termos deste artigo, não será designado para o exercício de função comissionada até que seja reconhecida, pelas áreas competentes, sua aptidão para o desempenho de outra função.

Art. 14. Ao solicitar a lotação de servidor, o dirigente da respectiva unidade deverá indicar as habilidades ou outros requisitos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 15. Caberá à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria fornecer o espaço e o material didático necessários à realização de treinamento e o controle da frequência, no caso de evento interno.

Art. 16. Independentemente do local de realização, os eventos de capacitação serão considerados internos ou externos, conforme sejam coordenados, respectivamente, pelo próprio Tribunal ou por pessoas físicas ou jurídicas especialmente contratadas para esse fim.

Art. 17. Os eventos de capacitação relacionados à área de informática serão coordenados pela Diretoria de Serviço de Processamento de Dados, em parceria com a Secretaria da Qualidade e Ouvidoria.

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

Art. 18. O servidor deverá submeter-se a treinamento nas seguintes hipóteses:

I - posse ou exercício;

II - remoção para outra unidade, se necessário;

III - designação para exercício de função para a qual não tenha sido treinado;

IV - colocação à disposição da Administração, se necessário;

V - determinação da Administração.

Art. 19. Os servidores que participarem de eventos externos deverão:

I - apresentar à Secretaria da Qualidade e Ouvidoria até o quinto dia útil após o encerramento do evento, relatório e cópia do certificado de participação ou documento equivalente;

II - repassar os conhecimentos adquiridos no evento aos demais servidores do Tribunal, quando solicitado pela Administração;

III - manter o material didático recebido à disposição de sua unidade de lotação.

Art. 20. O servidor que atuar como instrutor fará jus a retribuição pecuniária, conforme os seguintes níveis de escolaridade e valores de hora-aula:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA-AULA (R\$)
Ensino Médio	20,00
Curso Superior	40,00
Pós-graduação "latu sensu" (especialização e aperfeiçoamento), na área de conhecimento relativa ao treinamento e MBA	60,00
Mestrado e Doutorado na área de conhecimento relativa ao treinamento	80,00

§ 1º Não haverá retribuição pecuniária quando o servidor ministrar treinamento relativo às rotinas de trabalho ou às competências regulamentares inerentes à sua unidade de lotação.

§ 2º A retribuição prevista neste artigo será paga quando a atividade de instrutoria ocorrer fora do horário de expediente do servidor, ou quando, no horário de trabalho, houver compensação das horas correspondentes.

§ 3º As atividades de instrutoria desempenhadas por servidor, durante o horário de trabalho, deverão observar o limite máximo de quatro horas diárias.

Art. 21. A Secretaria da Qualidade e Ouvidoria criará cadastro de instrutores internos, o qual deverá ser atualizado anualmente e publicado no Boletim Interno do Tribunal.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 23. Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA TRT 18ª GP nº 624/93.

PORTARIA GP/GDG Nº 343, de 26.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1540/2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento dos Quadros de Funções Comissionadas e de Lotações das Unidades abaixo declaradas,

RESOLVE :

Art. 1º Transferir 01 (uma) função comissionada da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), para a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;

Art. 2º Transferir 01 (uma) função comissionada da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), para a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

Art. 3º Alterar os itens XXIV e XXV do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 323/2001, para redimensionar os Quadros de Funções comissionadas dos órgãos abaixo relacionados da seguinte forma:

XXIV - 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis: 10 (dez) funções comissionadas, em cada uma, assim explicitadas:

1ª e 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Função Comissionada
01	FC-9 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
05	FC-2- Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XXV - 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Anápolis: 10 (dez) funções comissionadas, em cada uma, assim explicitadas:

3ª e 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Função Comissionada
01	FC-9 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

Art. 4º Alterar os itens XXIV e XXV do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 324/2001, que já sofreu modificações impostas pelos mesmos atos citados no artigo anterior, para redimensionar os Quadros de Lotações dos órgãos abaixo citados, do seguinte modo:

XXIV - 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis: 10 servidores;

XXV - 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Anápolis: 10 servidores;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA GP/SGP Nº 36, de 14.11.02

CONSIDERAR CONVOCADA, ad referendum do egrégio Pleno, a Juíza **ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA**, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar da sessão no dia 6.11.02, compondo o quórum regimental.

PORTARIA GP/SGP Nº 37, de 14.11.02

CONSIDERAR CONVOCADO, ad referendum do egrégio Pleno, o Juiz **MARCELO NOGUEIRA PEDRA**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 5 e 6.11.02, compondo o quórum regimental.

PORTARIA GP/SGP Nº 38, de 25.11.02

CONSIDERAR CONVOCADA, ad referendum do egrégio Pleno, a Juíza **ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA**, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar da sessão no dia 13.11.02, compondo o quórum regimental.

PORTARIA GP/SGP Nº 39, de 25.11.02

CONSIDERAR CONVOCADO, ad referendum do egrégio Pleno, o Juiz **MARCELO NOGUEIRA PEDRA**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 12 e 13.11.02, compondo o quórum regimental.

PORTARIA GP/GDG Nº 323, de 14.11.02

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora **ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, ambos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas, como se especifica:

ANTÔNIO GOMES JÚNIOR, ocupante de cargo de carreira, de Técnico Judiciário, Área Administrativa, a de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 11 de novembro de 2002;

LUCIANA MARTINS DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 18 de outubro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 324, de 14.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 325, de 14.11.02

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora **HERIKA SILVA VELOSO FABIAN**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 6 de novembro de 2002.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **GENECI SCHIMIDT CAMILO FARIAS DE LIMA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 326, de 14.11.02

CONSIDERAR DECLARADA a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pela servidora **JEOVANA CUNHA DE FARIA**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 08.11.2002, nos termos do disposto pelo art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA GP/GDG Nº 327, de 29.10.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atual situação de carência de dotação orçamentária para o pagamento de diárias aos servidores desta Corte até o final do corrente exercício;

CONSIDERANDO o reduzido número de motoristas lotados na Diretoria de Serviços Gerais (Setor de Transportes) para atender à crescente demanda por deslocamentos de veículos solicitados pelas diversas unidades do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os deslocamentos dos servidores da Comissão de Inventário para fins de cumprimento da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 286/2002;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas funções, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais de transporte de passageiros e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **VALTAIR ROSA DE JESUS**, Assistente 2 da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, a conduzir pessoalmente veículo da frota oficial compatível com sua habilitação, nos seus deslocamentos a serviço deste Tribunal, para viabilizar o prosseguimento ao levantamento físico do Patrimônio desde Egrégio Tribunal, nas unidades sediadas na capital e interior do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GP/GDG Nº 328 de 18.11.02

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO o servidor **ANTÔNIO PEDRO CALDAS FURTADO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de novembro de 2002, como se especifica:

ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, a de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2;

NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, do citado órgão judicante.

PORTARIA GP/GDG Nº 329, de 18.11.02

PRORROGAR a cessão do servidor **LENINE CASTRO DOS SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 28/01/2003, com ônus para esta Corte Trabalhista, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

PORTARIA GP/GDG Nº 330, de 18.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **HERIKA SILVA VELOSO FABIAN**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviço de Processamento de Dados, a partir de 6 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 332, de 19.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atual situação de carência de dotação orçamentária para o pagamento de diárias aos servidores desta Corte até o final do corrente exercício;

CONSIDERANDO o reduzido número de motoristas lotados na Diretoria de Serviços Gerais (Setor de Transportes) para atender à crescente demanda por deslocamentos de veículos solicitados pelas diversas unidades do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os deslocamentos dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União para fins de regularização de doação de imóveis à União para uso deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas funções, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais de transporte de passageiros e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **SÍLVIO BEZERRA DA COSTA**, Arquiteto da Secretaria do Patrimônio da União, a conduzir pessoalmente veículo da frota oficial, compatível com sua habilitação, no seu deslocamento a serviço deste Tribunal à cidade de Mineiros-GO, nos dias 20 e 21.11.2002, para viabilizar processo de doação de imóvel à União para uso desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GP/GDG Nº 333, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos de carreira, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas, a partir de 1º de dezembro de 2002, como se especificam:

MARIA ROSA DE JESUS, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Diretoria de Serviços Gerais;

REJANE ORTIZ RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Diretoria de Serviços Gerais;

CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais;

SARA PEREIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais;

EUNICE DAMAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais;

SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais;

NIALVA DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Secretaria de Coordenação Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais.

PORTARIA GP/GDG Nº 334, de 20.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, do mencionado órgão judicante, a partir de 8 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 338, de 21.11.02

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora **ESTELAMAR LOPES DE OLIVEIRA ZAPALÁ PIMENTEL**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANA CLÁUDIA COSTA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 11 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 340, de 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ALESSANDRA NAVES TAVARES COSTA E SILVA**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer as atribuições de Oficial de Justiça “ad hoc”, na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, a partir de 16 de outubro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 341, de 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 19 de novembro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 342, de 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LINDOMAR COSTA FERREIRA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviços Gerais, a partir de 31 de outubro de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 344, de 26.11.02

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza **ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA**, Representante da AMATRA XVIII, os servidores **RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**, Representante da Administração, e **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES TEIXEIRA**, Representante da ASJUSTEGO, e a Ilustríssima Senhora **ROSARY ESTEVES**, Professora de Fotografia da Universidade Católica de Goiás, para comporem a Comissão Julgadora do **I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, devendo ser observados rigorosamente os critérios de avaliação fixados no respectivo regulamento.

Art. 2º A Comissão Julgadora terá prazo até o dia 29.11.2002 para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA GP/GDG Nº 345, de 26.11.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o reduzido número de motoristas lotados na Diretoria de Serviços Gerais (Setor de Transportes) para atender à crescente demanda por deslocamentos de veículos solicitados pelas diversas unidades do Tribunal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas funções, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais de transporte de passageiros e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **AMARILDO VIEIRA DA SILVA**, Assistente 2 da Diretoria de Serviços Gerais, a conduzir pessoalmente veículo da frota oficial, compatível com sua habilitação, nos seus deslocamentos a serviço deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

2.3 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Juiz BRENO MEDEIROS - (férias/concessão) - Exercício: 2000 (2º p.). Período pretendido: 7.1 a 5.2.03. PA Nº 2350/99.

Juiz EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA - (férias/suspensão) - Exercício: 2002 (2º p.). Período suspenso: 20.11 a 19.12.02. Período pretendido: **sine die**. PAs Nºs 0872/01, 1144/02 e 1545/02.

Juiz LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - (férias/concessão) - Exercício: 2003 (1º e 2º ps.). Período pretendido: 8.1 a 6.2.03 e 7.2 a 8.3.03. PA Nº 1541/02.

Juiz PAULO SÉRGIO PIMENTA - (férias/concessão) - Exercício: 2002 (2º p.). Período pretendido: 14.01 a 12.2.03. PA Nº 1573/99.

Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS - (férias/concessão) - Exercício: 2000 (1º e 2º ps.). Período anteriormente marcado: **sine die**. Período pretendido: 13.1 a 13.3.03. PA Nº 1637/00.

Juíza ANA DEUSEDITH PEREIRA - (UNIMED) - exclusão. Dependente: genitor. PA Nº 1576/02.

Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO - (UNIMED) - inclusão. Titular. Dependentes: cônjuge/filhos. PA Nº 1590/02.

Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI - (UNIMED) - inclusão. Titular/Dependentes: filhos. PA Nº 1605/02.

Juíza RUTH SOUZA DE OLIVEIRA - (férias/concessão) - Exercício: 2000 (2º p.). Período pretendido: 7.1 a 5.2.03. PA Nº 1537/02.

Juíza SILENE APARECIDA COELHO - (férias/concessão) - Exercício: 2001 (2º p. - 1 d.r.) e 2002 (1º p. - 30 d.). Período pretendido: 13.1 a 12.02.03. PA Nº 1870/00.

Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - (UNIMED) - inclusão. Titular. Dependentes: cônjuge/filhos. PA Nº 1625/02.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA - (férias/alteração) - Exercício: 1999 (1º p.). Período anteriormente marcado: **sine die** Período pretendido: 15.1 a 13.2.03. PA Nº 1538/02.

DIVERSOS:

CURSO DE ORÇAMENTO - Participante: **Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR**. Período: 20.11 a 22.11.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 1624/02.

IV MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS DA QUALIDADE NO JUDICIÁRIO - Participantes: **Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA** e **FLÁVIO COSTA TORMIN**. Período: 27.11 a 29.11.02. Localidade: Recife/PE. PA Nº 1250/02.

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2001 - Prorrogação do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar de 12.12.02. PA Nº 0804/01.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

ASSOJAF/GO - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS - Requer indenização de transporte integral. PA Nº 1170/02.

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**3.1 - COMUNICAÇÃO INTERNA**

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2002		
JUÍZES DO TRABALHO	EXERCÍCIO	PERÍODO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	2000 - 2º p. (15 dias res.)	05.12 a 19.12.02
	2001 - 1º p. (30 dias)	07.01 a 05.02.03

IMPLEMENTAÇÃO DE QUINQUÊNIOS

JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO - Data de implementação do seu 6º quinquênio: 25.12.02.

3.2 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Motivo: responder pela Titularidade da **Vara do Trabalho da Cidade de Goiás, Estado de Goiás**. Período: 25.11 a 6.12.02, em virtude de licença-médica da Juíza Cleuza Gonçalves Lopes. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 439/2002.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Motivo: atuar no Processo RT 2956/87 da **4ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 14.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 435/2002.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Motivo: auxiliar na **2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 20.11 e 21.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 452/2002.

Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - Motivo: auxiliar na **6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 18.11 a 20.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 431/2002.

Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - Motivo: auxiliar na **5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 27.11 a 3.12.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 441/2002.

Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - Motivo: auxiliar na **3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 25.11 e 26.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 451/2002.

Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Motivo: auxiliar na **8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 26.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 456/2002.

Juíza MARIA DA GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho de Rio Verde, Estado de Goiás**. Período: 20, 21, 27 e 28.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 440/2002.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho de Mineiros, Estado de Goiás**. Período: 4.12.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 442/2002.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Motivo: responder pela Titularidade da **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Períodos: 5.12 a 19.12.02 e 7.1 a 5.2.03, em virtude de férias da Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 457/2002.

Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO - Motivo: auxiliar na **2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 18.11.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 433/2002.

Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI - Motivo: auxiliar na **12ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 18, 19 e 20.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 434/2002.

Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI - Motivo: auxiliar na **4ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 21.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 437/2002.

Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI - Motivo: auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 25.11 e 26.11.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 450/2002.

Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI - Motivo: responder pela Titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 27.11 a 3.12.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 438/2002.

Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Motivo: auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 18.11.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 432/2002.

4 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

4.1 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA GDG Nº 563, de 14.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SILVANA GUEDES DE PAIVA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor **HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA**, no período de 21 de fevereiro a 3 de março de 2000.

PORTARIA GDG Nº 564, de 14.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **DIVINO FAGUNDES DE CASTRO**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Manutenção, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviços Gerais, ocupada pelo servidor **VALDEZ DA COSTA BRAGA**, nos períodos de 19 de julho a 7 de agosto de 1999, e de 8 a 17 de março de 2000.

PORTARIA GDG Nº 565, de 18.11.02

DESIGNAR a servidora **TAÍZA DE ATAÍDE FREITAS**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Correspondência e Malote, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, ocupada pela servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES**, no período de 20 a 29 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 566, de 18.11.02

RETIFICAR as Portarias como se especifica:

PORTARIA TRT 18ª GDG nº 520/2002, de 30 de outubro de 2002:

ONDE SE LÊ : “nos períodos de 23.02 a 04.03.99, e de 12 a 23.10.2001, em virtude de licença médica do titular”

LEIA-SE: “nos períodos de 23.02 a 02.03.1999, e de 12 a 23.10.2001, em virtude de licença médica do titular.”

PORTARIA TRT 18ª GDG nº 523/2002, de 31 de outubro de 2002:

ONDE SE LÊ : “nos períodos de 16 de agosto de 1999, de 15 a 17 de dezembro de 1999, e de 24 de março de 2000”

LEIA-SE: “nos períodos de 15 a 17 de dezembro de 1999, e de 24 de março de 2000.”

PORTARIA GDG Nº 567, de 18.11.02

DESIGNAR a servidora **DENILSA RODRIGUES TAVARES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Jataí, ocupada pela servidora **SIMONE PRADO CERQUEIRA**, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 568, de 18.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções do Gabinete do Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

PAULO CÉSAR MAGALHÃES FERREIRA, à disposição deste Egrégio Tribunal, a de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupado pela servidora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA E SILVA, no período de 14 a 23 de outubro de 2002;

ANDRÉ LUÍS DE MENEZES, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, a de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ocupado pelo servidor AEROASTRO ALVES DOS SANTOS, no período de 1º a 15 de outubro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 569, de 18.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, como se especifica:

SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Inativos, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora SÍLVIA MARIA GIL CINTRA, no período de 11 de novembro de 2002, em virtude de licença médica da titular;

MIRCE MEIRE CRISPIM ROCHA, à disposição deste Egrégio Tribunal, a de Chefe do Setor de Seleção e Provimento, Código TRT 18ª FC-4, e a de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupadas pelos servidores MARIA ARCELINA MAGALHÃES GAIOSO e SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, nos períodos de 12 e 13 de novembro de 2002, em virtude de licença médica e afastamento pelos dias trabalhados no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, respectivamente;

APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, a de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, no período de 14 de novembro de 2002, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região.

PORTARIA GDG Nº 570, de 18.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ANÍBAL BATISTA MENEZES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de afastamento pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Lotação, Movimentação e Controle de Função, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ocupada pela servidora MÔNICA ALVES FERREIRA, em 14 de novembro de 2002, e em 13 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 571, de 19.11.02

REMOVER a servidora **NIALVA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Diretoria do Foro de Aparecida de Goiânia (Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais) para a Secretaria de Coordenação Judiciária (SIAC/APARECIDA DE GOIÂNIA), a partir de 1º de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 572, de 19.11.02

REMOVER as servidoras abaixo relacionadas, todas do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, a partir de 1º de dezembro de 2002, como se especifica:

MARIA ROSA DE JESUS, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (TeleTRT);

REJANE ORTIZ RIBEIRO, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (SIAC/GOIÂNIA);

CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (TeleTRT);

SARA PEREIRA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (TeleTRT);

EUNICE DAMAS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (SIAC/GOIÂNIA);

SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, da Diretoria de Serviços Gerais para a Secretaria de Coordenação Judiciária (SIAC/APARECIDA DE GOIÂNIA).

PORTARIA GDG Nº 573, de 19.11.02

LOTAR o servidor **JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Diretoria de Serviços Gerais, a partir de 19 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 574, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ROSA MARIA MIRANDA**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de licença gala, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz-Ministério Público, ocupada pela servidora **ADRIANE DE SOUSA**, no período de 24 a 28 de setembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 575, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, ocupada pelo servidor **GERALDO GONÇALVES DIAS**, no período de 16 a 18 de outubro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 576, de 19.11.02

DESIGNAR a servidora **IDELVA MARIA TELES MACERA**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, ocupada pela servidora **ROGÉRIA RODOVALHO FARIA**, no período de 6 a 19 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 577, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções da Secretaria do Tribunal Pleno, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

AMANDA FAGUNDES LIMA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO**, no período de 5 a 19 de dezembro de 2002;

TAÍS DE NEVES E SOUSA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, ocupada pela servidora **LÉIA MARIA FIGUEIREDO NETTO**, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2002;

ELDER FRANCA DE SOUZA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Processamento de Competência Ordinária, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora **MARILÂNDIA MARQUES ROLO**, no período de 5 a 19 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 578, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MÁRCIA BEATRIZ RIGONI**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Luziânia, ocupada pela servidora ZÉLIA SOARES BOTELHO, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 579, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados no VII e VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Elaboração de Contrato, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, ocupada pela servidora WÂNIA DE FÁTIMA CORDEIRO, em 18, 20, 22, 26 e 28 de novembro de 2002, e em 3 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 580, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA ALINE GOMES CORREIA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer, em caráter de substituição, em virtude de viagem do titular para participar da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Goiás, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Precatório e Requisitório, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupada pelo servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA, em 13 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 581, de 19.11.02

DESIGNAR o servidor **HERVAL DA SILVA JÚNIOR**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Administração do Foro de Anápolis, ocupada pelo servidor WILTON RESPLANDE DE CARVALHO, no período de 19 a 29 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 582, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, a de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pela servidora LUZMAR LOBATO BRAGA, no período de 22 a 31 de outubro de 2002;

TÂNIA LÚCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, à disposição deste Egrégio Tribunal, a de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor ANDERSON DE OLIVEIRA, no período de 02 a 19 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 583, de 19.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **OSVANI COSTA E SILVA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de afastamento pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Formosa, ocupada pela servidora NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no período de 11 a 14 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 584, de 21.11.02

DESIGNAR a servidora **REJANE DA ROCHA E SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor JULIANO BRAGA SANTOS, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 585, de 22.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ROGÉRIO MARQUES DA MOTA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pela servidora ROBERTA DE CASTRO SANTANA E SILVA DINIZ, nos períodos de 2 a 25 de fevereiro de 1998, de 1º a 30 de agosto de 1998, de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 1999, de 7 a 21 de fevereiro de 2000, de 18 de julho a 1º de agosto de 2000, de 7 a 16 de fevereiro de 2001, de 6 a 25 de agosto de 2001, e de 14 a 23 de janeiro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 586, de 22.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ÉCIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, os titulares das funções comissionadas de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupadas pelos servidores EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR e WELLINTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS, nos períodos de 8 a 27 de setembro de 1999 e de 23 de fevereiro a 3 de março de 2000, respectivamente.

PORTARIA GDG Nº 587, de 22.11.02

CONSIDERAR LOTADO o servidor **ANTÔNIO ALMEIDA DOS REIS**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 8 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 588, de 22.11.02

CONCEDER à servidora **ROSANA PAULA RODRIGUES**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, licença para tratar de interesses particulares, na forma da regra estabelecida pelo artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação alterada pela Medida Provisória nº 1.909-15/99, convalidada pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, pelo período de três anos, a partir de 06 de fevereiro de 2003.

PORTARIA GDG Nº 589, de 25.11.02

RETIFICAR a **PORTARIA TRT 18ª GDG 551/2002, que considera designado** o servidor **JOSÉ DE FREITAS LIMA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer, em caráter de substituição, funções da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, em virtude de férias dos titulares:

ONDE SE LÊ: “a de Assistente 4, Código TRT FC-4, ocupada pelo servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, nos períodos de 2 a 12 de fevereiro de 1999, e de 29 de novembro a 17 de dezembro de 1999”.

LEIA-SE: “a de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, no período de 2 a 12 de fevereiro de 1999.”

PORTARIA GDG Nº 590, de 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA ALINE GOMES CORREIA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de viagem para participar da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Itumbiara, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Precatório e Requisitório, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupada pelo servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA, em 22 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 591, de 25.11.02

RETIFICAR a **PORTARIA TRT 18ª GDG nº 522/2002, que considera designada** a servidora **MIRCE MEIRE CRISPIM ROCHA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Provimento, Seleção e Treinamento, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ocupada pela servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA:

ONDE SE LÊ: “ nos períodos de 12 a 13 de novembro de 1998, e de 26 a 27 de novembro de 1998, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados junto à Justiça Eleitoral”;

LEIA-SE: “ no período de 12 a 13 de novembro de 1998, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados junto à Justiça Eleitoral”.

PORTARIA GDG Nº 592, de 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Iporá, ocupada pela servidora JUCYARA SILVA FERREIRA, no período de 23 a 30 de abril de 1998.

PORTARIA GDG Nº 593, 25.11.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, como se especifica:

SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Inativos, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora SÍLVIA MARIA GIL CINTRA, no período de 18 a 27 de novembro de 2002, em virtude de férias da titular, e de 28 a 29 de novembro de 2002, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região;

MIRCE MEIRE CRISPIM ROCHA, à disposição deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Seleção e Provimento, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora MARIA ARCELINA MAGALHÃES GAIOSO, no período de 10 a 12 de dezembro de 2002, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região e na 1ª etapa de I Exame de Seleção de Estudantes, e Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, em 9 de dezembro de 2002, em virtude de afastamento pelo dia trabalhado na 1ª etapa de I Exame de Seleção de Estudantes;

RITA DE JESUS CABRAL, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Programas Assistenciais, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora MARIA DAS DORES MEDEIROS, no período de 18 a 27 de novembro de 2002, em virtude de férias da titular.

PORTARIA GDG Nº 594, de 26.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Planejamento, Elaboração e Controle Orçamentário, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, ocupada pela servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA ALEIXO, como se especifica:

- em 7 de junho de 2000, em virtude de Participação em Programa de Treinamento da titular;
- nos períodos de 14.02 a 03.03.2000, de 11 a 21.09.2000, de 29.01 a 07.02.2001, de 16 a 25.04.2001, e de 10 a 19.09.2001, em virtude de férias.

PORTARIA GDG Nº 595, de 26.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MOISÉS PEREIRA DA SILVA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de licença paternidade, o titular da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, do Gabinete do Juiz-Ministério Público, ocupada pelo servidor IBIS BRITO SOUZA, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 596, de 26.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Elaboração de Contratos, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, ocupada pela servidora **WÂNIA DE FÁTIMA CORDEIRO**, no período de 25 de junho a 14 de julho de 2001.

PORTARIA GDG Nº 597, de 27.11.02

DESIGNAR o servidor **ANÍBAL BATISTA MENEZES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Cadastro, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ocupada pelo servidor **DANIEL CANDINE**, no período de 26 de novembro a 6 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 598, de 27.11.02

DESIGNAR o servidor **ADELVAIR ALVES DA COSTA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor **WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE**, no período de 2 a 19 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 599, de 27.11.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA LUIZA FLEURY PINTO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Recebimento, Expedição e Informação, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, ocupada pela servidora **ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES**, no período de 18 a 27 de novembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 600, de 27.11.02

DESIGNAR a servidora **ELENECY SILVA LUIZ**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Administração do Foro de Anápolis, ocupada pela servidora **NILMA MENDES DE SOUZA**, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 601, de 27.11.02

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Processamento de Dados, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, no período de 28 de novembro a 7 de dezembro de 2002;

LUCCY-MAYER DE RESENDE E BORGES, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, no período de 2 a 9 de dezembro de 2002;

ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, no período de 10 a 21 de dezembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 602, de 27.11.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **EVANDRO GOMES PEREIRA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, ocupada pelo servidor DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO, no período de 18 de novembro a 7 de dezembro de 2002.

4.2 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

ANA CLÁUDIA COSTA - (UNIMED) - inclusão. Titular/Dependentes: genitor e genitora. PA Nº 1555/02.

ANNA MARTHA BARBOSA DE ALMEIDA - (auxílio-alimentação) - concessão. PA Nº 1603/02.

ANTÔNIO ALMEIDA DOS REIS - (auxílio-alimentação) - Concessão. PA Nº 1652/02.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - (auxílio-transporte) - concessão. PA Nº 1645/02.

CLEANTO DE PAULA GOMES - (licença-paternidade) - Período: 13.11 a 17.11.02
PA Nº 1609/02.

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - (UNIMED) - inclusão. Titular/Dependente: genitora. - **(auxílio-alimentação) - concessão.** PA Nº 1587/02.

JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO - (UNIMED) - inclusão. Titular. PA Nº 1570/02.

JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO - (auxílio-transporte) - concessão. PA Nº 1653/02.

JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE - (UNIMED) - exclusão. Dependente: genitor. PA Nº 1639/02.

MARCONI DE MORAIS PROVAZZI - (juntada/documentos) - Documento: cópia autenticada de Certificado do Curso de Pós-Graduação em Marketing e Comunicação com Certificado de Especialista. PA Nº 1662/02.

MÔNICA DE MORAIS ARTIAGA - (UNIMED) - inclusão. Dependente: filha. PA Nº 1610/02.

NIZE XAVIER RAMOS - (licença-ngo) - Período: 13.11 a 20.11.02. PA Nº 1628/02.

PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR - (UNIMED) - exclusão. Dependente: genitora. PA Nº 1572/02.

RENATO TADEU DE ALMEIDA - (UNIMED) - inclusão. Dependente: menor sob guarda judicial. PA Nº 1604/02.

RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO - (juntada/documentos) - Documento: cópia autenticada de Certificado do Curso de Especialização em Direito Processual do Trabalho em nível de Pós-Graduação, "lato sensu". PA Nº 1594/02.

SIRLEY DA SILVA RIBEIRO - (redução da jornada de trabalho) - 50%(cinquenta por cento). Período: 90 dias a partir de 12.11.02. PA Nº 2456/99.

VALDIR FERREIRA DA COSTA - (auxílio-transporte) - concessão. PA Nº 1583/02.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

LENINE CASTRO DOS SANTOS - (adicional/tempo serviço) - Anuênio: 15% (quinze por cento), a partir de 1º.8.02. PA Nº 1559/02.

5 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

5.1 - DIÁRIAS

Juiz-Presidente SAULO EMÍDIO DOS SANTOS - Diárias: 0,5. Período: 13.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0282/02.

Juiz-Presidente SAULO EMÍDIO DOS SANTOS - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0282/02.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Diárias: 1,5. Período: 14.10 a 15.10.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0133/02.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Diárias: 14. Período: 16.10 a 12.11.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0133/02.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Diárias: 2,0. Período: 13.11 a 14.11.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0133/02.

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR - Diárias: 2,5. Período: 20.11 a 22.11.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 1624/02.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Diárias: 1,5. Período: 26.11 a 27.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0090/02.

Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0295/02.

Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA - Diárias: 2,5. Período: 27.11 a 29.11.02. Localidade: Recife/PE. PA Nº 1250/02.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Diárias: 1,5. Período: 21.11. a 22.11.02. Localidade: Luziânia/GO. PA Nº 0089/02.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - Diárias: 8,0. Período: 09.11 a 23.11.02. Localidade: Jataí/GO. PA Nº 0150/02.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - Diárias: 13,5. Período: 25.11 a 13.12.02. Localidade: Jataí/GO. PA Nº 0150/02.

Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diárias: 1,5. Período: 20.11 a 21.11.02. Localidade: Rio Verde/GO. PA Nº 0291/02.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Diárias: 4,5. Período: 18.11 a 22.11.02. Localidade: Mineiros/GO. PA Nº 0902/02.

ABSAYR GONÇALVES SOUZA - Diárias: 0,5. Período: 13.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0281/02.

ABSAYR GONÇALVES SOUZA - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0281/02.

AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO - Diárias: 4,5. Período: 12.11 a 16.11.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0131/02.

AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO - Diárias: 3,5. Período: 19.11 a 22.11.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0131/02.

ALAN GARCIA SOUZA - Diárias: 2,5. Período: 12.11 a 14.11.02. Localidades: Brasília/DF e Formosa/GO. PA Nº 0132/02.

ALDENY SOUZA MEIRA - Diárias: 2,5. Período: 18.11 a 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1630/02.

AMARILDO VIEIRA DA SILVA - Diárias: 0,5. Período: 18.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1629/02.

ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO - Diárias: 0,5. Período: 13.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0275/02.

ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0275/02.

AURO HENRIQUE SANDES ROCHA - Diárias: 3,5 - Período: 18.11 a 21.11.02. Localidade: Iporá/GO. PA Nº 0136/02.

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

DORIZELHA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA - Diárias: 3,5. Período: 18.11 a 21.11.02. Localidade: Iporá/GO. PA Nº 0078/02.

FLÁVIO COSTA TORMIN - Diárias: 2,5. Período: 27.11 a 29.11.02. Localidade: Recife/PE. PA Nº 1250/02.

GILBERTO DE BARROS FREIRE - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1640/02.

LUÍZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - Diárias: 1,0. Período: 18.11 e 21.11.02. Localidade: Iporá/GO. PA Nº 0079/02.

MARCELO MARQUES DE MATOS - Diárias: 0,5. Período: 13.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0278/02.

MARCELO MARQUES DE MATOS - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0278/02.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - Diárias: 3,5. Período: 18.11 a 21.11.02. Localidade: Iporá/GO. PA Nº 0135/02.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUVINEL - Diárias: 1,5. Período: 20.11 a 21.11.02. Localidade: Mineiros/GO. PA Nº 0998/02.

NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA - Diárias: 0,5. Período: 13.11.02. Localidade: Goiás/GO. PA Nº 0279/02.

NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0279/02.

PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0360/02.

PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA - Diárias: 2,0. Período: 25.11 a 28.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0360/02.

PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA - Diárias: 2,5. Período: 18.11 a 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1631/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Diárias: 2,5. Período: 12.11 a 14.11.02. Localidades: Brasília/DF e Formosa/GO. PA Nº 0080/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Diárias: 1,5. Período: 28.11 a 29.11.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0080/02.

SÍLVIO BEZERRA DA COSTA - Arquiteto da SPU - Diárias: 1,5. Período: 20.11 a 21.11.02. Localidade: Mineiros/GO. PA Nº 0999/02.

UITAMAR CARVALHO COUTINHO - Diárias: 2,0. Período: 18.11 a 21.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1563/02.

VALTAIR ROSA DE JESUS - Diárias: 2,0. Período: 18.11 a 21.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 1561/02.

WILSON SANTOS ALENCAR - Diárias: 0,5. Período: 22.11.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0280/02.

5.2 - DIVERSOS

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: PEDRO VALENTE LIMA FILHO. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de JATAÍ-GO. PA Nº 1657/02.

Servidor: RENATO PEIXOTO MENDANHA. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de MINEIROS-GO. PA Nº 1636/02.

6 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

CRISTINA PAIVA FERREIRA - Período anteriormente marcado: **sine die**. Período pretendido: 3.2 a 13.2.03. REQUERIMENTO.

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

FLÁVIO COSTA TORMIN - Período anteriormente marcado: 18.11 a 28.11.02. Período pretendido: **sine die**. OFÍCIO TRT 18ª/JACP/Nº 310/02.

HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO - Período anteriormente marcado: 9.12 a 19.12.02. Período pretendido: 2.12 a 12.12.02. REQUERIMENTO.

MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA - Período anteriormente marcado: **sine die**. Período pretendido: 7.1 a 26.1.03. REQUERIMENTO

PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS - Período anteriormente marcado: 26.3 a 4.4.03. Período pretendido: 7.1 a 16.1.03. REQUERIMENTO.

RENATA RIBEIRO BORGES - Período anteriormente marcado: 18.11 a 27.11.02. Período pretendido: **sine die**. OFÍCIO VT/RV Nº 3997/02.

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES - Período anteriormente marcado: 22.11 a 19.12.02. Período pretendido: 7.1 a 5.2.03. MEMO - TRT/DSPD Nº 275/02.

ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS - Período anteriormente marcado: 26.3 a 4.4.03. Período pretendido: 7.1 a 16.1.03. REQUERIMENTO.

WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES - Período anteriormente marcado: **sine die**. Período pretendido: 18.11 a 30.11.02. OFÍCIO 4ª VT/GO Nº 1923/02.

6.2 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2002			
SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	
ALESSANDRA VIEIRA CÉSAR BORGES	2002	10/12/2002	19/12/2002
ANDERSON DE OLIVEIRA	2002	02/12/2002	19/12/2002
ANDRÉ LUÍS DE MENEZES	2002	10/12/2002	19/12/2002
ARISTAL HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR	2001	09/12/2002	19/12/2002
ARLINDO BARBOSA GOMES	2002	10/12/2002	19/12/2002
ARNALDO ALVES BARBOSA	2002	02/12/2002	19/12/2002
CAIO DA SILVA ROCHA	2002	10/12/2002	19/12/2002
CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
CARLOS THADEU DE CASTRO	2002	10/12/2002	19/12/2002
CÉSAR AUGUSTO LEMOS	2002	09/12/2002	18/12/2002
CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES	2002	02/12/2002	11/12/2002
CRISTINA CAMELO LEÃO VIEIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
CYNTIA FRANÇA PEREIRA ASSUNÇÃO	2002	02/12/2002	19/12/2002
DOMAI COUTINHO	2002	05/12/2002	19/12/2002
DORIZELHA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	2002	10/12/2002	19/12/2002
EDSON ALVES PEREIRA	2002	09/12/2002	18/12/2002
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	2002	02/12/2002	21/12/2002
ELBA ANSELMO G. DE FIGUEIREDO	2002	10/12/2002	19/12/2002

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	2002	10/12/2002	19/12/2002
ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET	2002	02/12/2002	19/12/2002
ERICSSON ALVES PINTO	2002	10/12/2002	19/12/2002
EVANDRO GOMES PEREIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO	2002	10/12/2002	19/12/2002
FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ	2002	10/12/2002	19/12/2002
FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS	2002	10/12/2002	19/12/2002
GERALDO GONÇALVES DIAS	2002	10/12/2002	19/12/2002
GIL CÉSAR COSTA DE PAULA	2002	05/12/2002	19/12/2002
GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI	2002	10/12/2002	19/12/2002
GISLENE BENFICA DOS SANTOS	2002	02/12/2002	19/12/2002
GUSTAVO FERNANDES CAVALCANTE	2002	21/12/2002	30/12/2002
HELDER REGINO CARDOSO DE BRITO	2002	03/12/2002	20/12/2002
HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO	2002	02/12/2002	12/12/2002
HELMES AMÂNCIO ALVES	2002	10/12/2002	19/12/2002
IVANI RIBEIRO DA SILVA	2002	05/12/2002	19/12/2002
JACYR LESSA CARELLI	2002	10/12/2002	19/12/2002
JOSÉ CARLOS PONTES DA SILVA	2002	02/12/2002	19/12/2002
JOSIANE DOS SANTOS FARIAS	2002	09/12/2002	18/12/2002
KARLA MARTINS DE ARAÚJO BITTENCOUT	2002	05/12/2002	19/12/2002
KATHYA MARTINS BAÊTA REIS	2002	02/12/2002	19/12/2002
LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA	2002	02/12/2002	19/12/2002
LUCCY-MAYER DE RESENDE E BORGES	2002	10/12/2002	19/12/2002
LUCIANO BATISTA DE SOUZA	2002	10/12/2002	19/12/2002
LUCIENE CAMPIONI CARDOSO	2002	02/12/2002	19/12/2002
LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	2002	02/12/2002	21/12/2002
LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN	2002	02/12/2002	19/12/2002
MAICON PAULO GOULART	2002	09/12/2002	18/12/2002
MARIA AGUIMAR DE JESUS REIS	2002	04/12/2002	19/12/2002
MARIA ÂNGELA STACIARINE	2002	05/12/2002	19/12/2002
MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO	2002	05/12/2002	19/12/2002
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES TEIXEIRA	2002	04/12/2002	19/12/2002
MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO	2002	05/12/2002	19/12/2002
MARIA JOSÉ DE MELO OLIVEIRA BARBOSA	2002	09/12/2002	19/12/2002
MARILÂNDIA MARQUES ROLO	2002	05/12/2002	19/12/2002
MARLÚCIO ALVES FAQUIM	2002	02/12/2002	19/12/2002
MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA	2002	05/12/2002	19/12/2002
MARTA APARECIDA DORÍSSIO DE ALMEIDA	2002	05/12/2002	19/12/2002

BI Nº 22 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 16 A 30.11.02

NEIDE AMÁVEL BEZERRA MONTEIRO	2002	02/12/2002	19/12/2002
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	2002	10/12/2002	19/12/2002
NILTÔNIO CARRIJO FLORES	2002	09/12/2002	18/12/2002
ORIEL DE SOUZA LIMA	2002	10/12/2002	19/12/2002
OSMANE FERNANDES MACIEL	2002	02/12/2002	19/12/2002
PAULO DIVINO LEÃO	2002	10/12/2002	19/12/2002
PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES	2002	02/12/2002	16/12/2002
RAIMUNDO BORGES MOREIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
RAQUEL PENA DE PAULA SANTOS	2002	10/12/2002	19/12/2002
REJANE ORTIZ RIBEIRO	2002	05/12/2002	19/12/2002
REYNIER AIRAM LOPES DA SILVA	2002	05/12/2002	19/12/2002
RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA	2002	09/12/2002	18/12/2002
RIDECÓ MORI MASSAÓ DE LOURENÇO	2002	10/12/2002	19/12/2002
ROBERTO MACHADO FERNANDES	2002	05/12/2002	11/12/2002
ROGÉRIA RODOVALHO FARIA	2002	06/12/2002	19/12/2002
ROGÉRIO MARQUES DA MOTA	2002	10/12/2002	19/12/2002
RONALDO MENDES	2002	05/12/2002	19/12/2002
ROSANA PAULA RODRIGUES	2002	02/12/2002	19/12/2002
RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA	2002	10/12/2002	19/12/2002
SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO	2002	10/12/2002	19/12/2002
SILVINHA TELES PACHECO VALENTE	2002	09/12/2002	19/12/2002
SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO	2002	10/12/2002	19/12/2002
SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS	2002	05/12/2002	19/12/2002
SORAIA CRISTINA FERNANDES	2002	02/12/2002	19/12/2002
SORAIA PEREIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
SUELENE DA SILVA BRAGA SOUZA	2002	05/12/2002	19/12/2002
TAÍZA DE ATAÍDE FREITAS	2002	10/12/2002	19/12/2002
TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS	2002	09/12/2002	19/12/2002
VERONE NUNES MOTA	2002	05/12/2002	15/12/2002
WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE	2002	02/12/2002	19/12/2002
WERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2002	10/12/2002	19/12/2002
WEUDES FERNANDES FRANCA	2002	09/12/2002	19/12/2002
WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO	2002	02/12/2002	11/12/2002
ZILENE NOLETO MENDES	2002	10/12/2002	19/12/2002

7 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

7.1 - PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, de 19.11.02

O Diretor do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-Goiás, **Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o elevado número de mandados recebidos das Varas e o reduzido quadro de Oficiais de Justiça lotados neste Setor, acarretando uma excessiva quantidade de mandados para cada oficial;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos Oficiais de Justiça para conciliar o cumprimento dos mandados urgentes com os compromissos assumidos anteriormente ou mesmo com as diligências em curso,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 233 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região não estabelece prazo para distribuição dos mandados urgentes,

RESOLVE:

Art. 1º Os mandados de intimação de audiência que contenham determinação para cumprimento em regime de urgência serão distribuídos aos Oficiais de Justiça no dia imediatamente subsequente à data em que forem recebidos pelo Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais.

Art. 2º O Oficial de Justiça encarregado do cumprimento da diligência urgente será comunicado da distribuição no mesmo dia em que o mandado for recebido pelo Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais.

Art. 3º Os mandados urgentes que não forem de intimação de audiência serão distribuídos ao Oficial de Justiça plantonista, na forma do art. 236 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia

8 - EXPEDIENTES DIVERSOS

8.1 - DIVERSOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TST Nº 6, de 24.10.02

...

RESOLVEU, por unanimidade, indeferir o pedido de pagamento do auxílio funeral, prevalecendo o entendimento de que o art. 226 da Lei nº 8.112/90, que previa o benefício para o servidor público, foi revogado pelo art. 5º da Lei nº 9.717/98, regulamentada pela Orientação Normativa nº 21 do Ministério da Previdência Social. A essa decisão foi conferida eficácia normativa no âmbito da Justiça do Trabalho.

...

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TST Nº 900, de 7.11.02

...

RESOLVEU estender aos demais Órgãos da Justiça do Trabalho a decisão da Seção Administrativa desta Corte, tomada no julgamento do processo nº TST-MA-797.436/2001, que determinou a não incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela de comissionamento, seguindo-se, na hipótese, a decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 683/2001-Plenário); II - imprimir caráter normativo à matéria.

**RELAÇÃO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS
NESTE BOLETIM INTERNO**

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Números:
072/02

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIAS GP/GDG

Números:
de 322/02, 331/02, 335/02, 336/02, 337/02, 339/02 e 343/02

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GP/SGP

Números:
036/02, 037/02, 038/02 e 039/02

PORTARIAS GP/GDG

Números:
323/02 a 330/02, 332/02 a 334/02, 338/02, 340/02 a 342/02, 344/02 a 345/02

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GDG

Números:
563/02 a 602/02

VARAS DO TRABALHO

Portaria nº 03/01 - Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-Goiás